ACÓRDÃO Nº 10693/2023 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 029.013/2015-1.
2. Grupo I – Classe II - Assunto: Prestação de contas.
3. Responsáveis: Luiz Antonio de Medeiros Neto (028.411.168-67); Vilma Dias (011.315.728-23).
4. Órgão/Entidade: Superintendência Regional do Trabalho No Estado de São Paulo.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho (AudBenefícios).
8. Representação legal: Raphael Augusto Pinheiro Anunciação (OAB/DF 25.291) e Ruben Antonio Machado Vieira Mariz (OAB/DF 28.389), representando Luiz Antonio de Medeiros Neto.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de contas anuais referentes ao exercício de 2014 da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo – unidade vinculada ao Ministério do Trabalho e Emprego,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. levantar o sobrestamento dos presentes autos;

9.2. considerar, com fundamento no art. 8º da Resolução TCU 344/2022, prescrita a pretensão punitiva relativa às ocorrências de acumulação ilegal de cargos por parte do Sr. Luiz Antonio de Medeiros Neto;

9.3. julgar regulares com ressalva as contas do Sr. Luiz Antonio de Medeiros Neto, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, II, da Lei 8.443/1992 e nos arts. 1º, I, 208 e 214, II, do RI/TCU;

9.4. dar ciência, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução TCU 315/2020, à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no estado de São Paulo, acerca das ocorrências identificadas de acumulação ilegal de cargos por parte do seu então superintendente ao longo do exercício de 2014, sem demonstração de compatibilidade de horários, o que afronta os arts. 19, § 1º e 120, da Lei 8.112/1990;

9.5. enviar cópia desta deliberação, acompanhada de relatório e voto, aos responsáveis, à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo e ao Ministério do Trabalho e Emprego;

9.6. arquivar os presentes autos.

10. Ata n° 31/2023 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 12/9/2023 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-10693-31/23-1.
13. Especificação do quórum:
13.1. Ministros presentes: Jorge Oliveira (na Presidência) e Benjamin Zymler.
13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator).

(Assinado Eletronicamente)
JORGE OLIVEIRA
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 74228102.